COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 055/2.014 – Favorável ao Veto a Emenda Modificativa nº. 042 do Projeto de Lei Complementar nº. 90/2014, que "Altera o anexo III da Lei Complementar nº. 19, de 19/12/2001 – Código Tributário.

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:
Nobre Vereadora:

O presente parecer tem por objeto o Veto ao a Emenda Modificativa nº. 042 do Projeto de Lei Complementar nº. 90/2014, que "Altera o anexo III da Lei Complementar nº. 19, de 19/12/2001 – Código Tributário.

Em continuidade ao processo legislativo, o Veto foi encaminhado a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Veto o parecer foi favorável, uma vez que a alteração de percentual já consta no Anexo III do Projeto de Lei Complementar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos FAVORÁVEIS à aprovação do Veto.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 18 de Dezembro de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva – Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Edegar José de Oliveira – Membro

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Mauri Alberto Moresco - Membro

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

VETO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 042/2014
DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2014

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, **VETO** integralmente a Emenda Modificativa nº 042/2014 do Projeto de Lei Complementar nº 90/2014, originário deste Executivo Municipal, que ***Altera o Anexo III da Lei Complementar nº19, de 19/12/2001 – Código Tributário Municipal.***

RAZÃO E JUSTIFICATIVA DO VETO

É essa alteração que o Projeto de Lei Complementar nº 90/2014 esta propondo, que o percentual de 5% seja alterado pra 3% que consta no Anexo III do presente Projeto.

Assim, diante das considerações apresentadas somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Modificativa do Projeto de Lei Complementar e consequentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto na sua forma original.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de dezembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/12/2014